



DECRETO N.º 5.149 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 282.870,34 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
719	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	25520000	R\$ 282.870,34
	TOTAL			R\$ 282.870,34

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 16505-0, Agência 3836-9, Banco de Brasil, fonte de recurso 25520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Recurso de exercícios anteriores (PNAE).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito